



24130000031720



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços emergenciais para contenção das infiltrações nos prédios 2 e 3 do Arquivo
Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS

Processo PROA: 24/1300-0003172-0
Endereço: R. Riachuelo, 1031 - Centro Histórico
CROP: 01



00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

1. APRESENTAÇÃO

Estas especificações técnicas têm por finalidade especificar materiais, métodos, finalidades específicas, critérios, condições e procedimentos técnicos para a execução dos serviços emergenciais para contenção das infiltrações nos prédios 2 e 3 do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP: Secretaria de Obras Públicas, responsável pela FISCALIZAÇÃO, em conjunto com IPHAE;
- IPHAE: Secretaria de Obras Públicas, responsável pela FISCALIZAÇÃO, em conjunto com SOP;
- DPPD: Departamento de Projetos em Prédios Diversos
- CONTRATADA: indica a empresa que executará a construção da obra;
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
- RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

2.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento destas especificações;
- Realizar visita prévia ao local da obra.
- A Contratada deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO (SOP e IPHAE), previamente à execução, toda e qualquer substituição de técnica e/ou material durante a realização dos serviços;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido por ela, arcando com as despesas de material e da mão-de-obra envolvidas.
- Fornecer e arcar com os custos decorrentes da contratação de mão-de-obra, exceto nos casos em que a FISCALIZAÇÃO dispuser diferentemente;
- A Contratada deverá recuperar e/ou restituir todo o elemento construtivo eventualmente lesionado durante a execução da obra ou decorrente das intervenções realizadas. As técnicas e os materiais a serem utilizados para recuperação deverão ter anuência prévia do IPHAE.

00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

A Secretaria de Obras Públicas não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer serviço especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

2.2. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações e às Normas Brasileiras específicas. Na comprovação da impossibilidade de emprego ou aquisição de determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização.

2.3. DESPESAS LEGAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das despesas legais, como o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos a respeito dos empregados e serviços contratados.

2.4. SEGUROS

A CONTRATADA deverá providenciar, conforme necessário, o Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra, com todos os custos às suas expensas. Compete a esta providenciar, também seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios, com todos os custos às suas expensas.

2.5. LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA arcará com as despesas das taxas de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar no início da obra uma das vias devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado à FISCALIZAÇÃO.

2.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e instalação dos Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

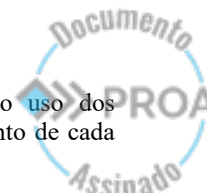
A linha de vida deve ser executada de acordo com as diretrizes fornecidas.

2.7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e cobrança do uso dos Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada

00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

tarefa nas diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

2.8. CARGAS E TRANSPORTES

As cargas e os transportes (manuais ou mecanizados) de materiais deverão ser realizados de modo a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

3.1. PLACAS DE OBRA

De acordo com o Decreto 56.218:

Art. 1º Todas as obras e os serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, bem como as rodovias concedidas, deverão ser identificados com placas, visíveis e legíveis ao público, em que constem informações sobre a ação governamental, o apoio financeiro estadual ou o serviço concedido.

São de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e afixação das placas de obra, conforme o padrão do Governo do Estado. Ela deverá ser instalada em local visível, para identificação da obra em execução bem como os demais intervenientes. O local será aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP.

Caso seja necessário, deverá ser executada estrutura “porta-placas”, no qual a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores, nas fachadas e/ou em outros elementos do bem tombado.

3.2. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

3.2.1. Máquinas e ferramentas

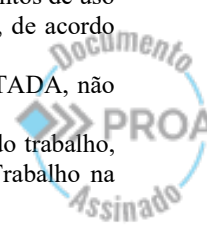
Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com seu plano de construção.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho.

00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

3.3. LIMPEZA DA OBRA

A obra será permanentemente limpa. É responsabilidade da CONTRATADA dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

3.3.1. Limpeza permanente da obra

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas, limpas e em perfeito funcionamento durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

3.3.2. Retirada de entulho

A periódica remoção de todo o entulho e detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra, bem como o transporte e destinação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS:

As parcelas referentes à administração da obra não ultrapassarão a proporcionalidade da evolução física dela.

Todo e qualquer serviço realizado dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade).

A FISCALIZAÇÃO da SOP poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Serão de uso obrigatório e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de couro e outros que se fizerem necessários.

4.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra deverá ter um responsável técnico legalmente habilitado que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.



00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

4.2. RELATÓRIOS E DIÁRIO DE OBRA

A Contratada deverá fornecer ao IPHAE os relatórios mensais e diários de obra durante a execução e o As Built na entrega da obra, conforme a orientação do IPHAE.

5. DIPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá obedecer às especificações da Divisão de Projetos em Prédios Diversos (DPPD-DIV)) da Secretaria de Obras Públicas.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda, se surgir à opção para uso de algum material equivalente, a Equipe Técnica do Departamento de Projetos em Prédios Diversos da SOP deverá ser consultada para que a obra mantenha o padrão de qualidade.

6. SERVIÇOS PRÉDIO 2

6.1. LIMPEZA DAS CALHAS E TUBOS DE QUEDA PLUVIAIS

As grelhas dispostas sobre as calhas devem ser temporariamente retiradas. As folhas e demais detritos depositados nas calhas e tubos de queda do sistema de drenagem pluvial do telhado devem ser retirados.

6.2. SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS QUEBRADAS

As telhas cerâmicas quebradas devem ser substituídas por telhas francesas fornecidas pelo CONTRATANTE. Caso não haja telhas suficientes, a CONTRATADA deve fornecer tantas quantas forem necessárias para a substituição de todas as telhas danificadas. O instalador deve deslocar-se pelo telhado sobre tábuas. Preferencialmente, ele deve usar calçado antiderrapante.

6.3. LINHA DE VIDA

Prever linha de vida de acordo com diretrizes fornecidas.

7. SERVIÇOS PRÉDIO 3

7.1. LIMPEZA DAS CALHAS E TUBOS DE QUEDA PLUVIAIS

As folhas e demais detritos depositados nas calhas e tubos de queda do sistema de drenagem pluvial do telhado devem ser retirados. Em seguida enxaguar.



00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

7.2. TRATAMENTO DAS CALHAS

Após a limpeza, com auxílio de lixa ou escova de aço, remover a ferrugem calhas. Prosseguir com enxágue para remover poeira e sujidades de ambas. As calhas devem receber pintura com primer conversor de ferrugem em fundo, no mínimo duas demãos. Respeitar o tempo de secagem especificado pelo fabricante.

Proceder com a aplicação de emulsão asfáltica com elastômeros nas calhas, no mínimo 3 demãos. Respeitar porcentagens de diluição, caso necessário, e o tempo de secagem especificados pelo fabricante.

7.3. VEDAÇÃO TRINCAS E FUROS NAS TELHAS DE FIBROCIMENTO

Realizar a limpeza das telhas de modo a remover poeira e sujidades depositadas sobre a superfície.

A vedação das telhas de fibrocimento, onde se fizer necessária, será iniciada através da aplicação de uma camada de 3mm de emulsão asfáltica. Respeitar o tempo de secagem especificado pelo fabricante. Após, proceder a aplicação de manta asfáltica protegida com alumínio gofrado, 8mm. Passar o maçarico, suavemente, para garantir a aderência da manta. Emendas devem ser executadas com sobreposição de, no mínimo, 10cm. Respeitar o tempo de secagem especificado pelo fabricante.

8. LIMPEZA

8.1. LIMPEZA FINAL

Todas as áreas envolvidas na obra deverão ser totalmente limpas, e todos os detritos que fiquem aderentes serão removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza deve-se ter o cuidado para que outras partes do edifício não sejam danificadas por este serviço.

Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

8.2. RETIRADA DE ENTULHOS

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente. O destino do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRAS COMPLEMENTARES

9.1. COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS.

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham

00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

9.2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, requerendo também a Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS junto à Receita Federal, a Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais, assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades do objeto do contrato.

10. RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. DESPESAS EVENTUAIS

Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

10.2. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO do Departamento de Regionais e Fiscalização (DRF) da SOP.

A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão dos serviços. Uma vez que os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após o reparo de defeitos ou de imperfeições constatados após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

Divisão Projetos em Prédios Diversos
Secretaria de Obras Públicas

Arq. Raquel Greve
CAU/RS: A567655
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

00/0000-000000-1

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS